

ARQUIVE-SE

S.S. EM 02/08/1982

PRESIDENTE

LEI Nº 2146, DE 30 DE JUNHO DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda financeira ao Palmeira Clube e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Palmeira Clube, uma ajuda financeira até o limite de Cr\$.. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente para atender ao disposto no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de junho de 1982.

  
Acácio Alves Dintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -